

PORTARIA N.º 20.110, DE 16/02/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor FERNANDO DA SILVA MOÇO, matrícula 33439, que exerce o Cargo de Técnico de Enfermagem, Nível M1-30, Padrão “B”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 26/02/2024 até 25/02/2028, conforme Processo nº 5.468/2024.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

